



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Ofício nº1680/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 01 de outubro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL - VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 5º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº018/2021/CPL**

Ref.: Dispensa de Licitação nº 004/2021

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 5º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº018/2021/CPL, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2021, de um lado a Locatária a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ: nº 11.984.819/0001-57, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 e do CPF nº 667.524.932-00 e de outro lado à Senhora Eliude Guerreiro Miranda, portadora Cédula de Identidade nº1777187 e CPF nº 300.027.535-00, com endereço na Rua Major Olímpio, S/N. Centro, CEP 68620-000, Viseu/PA Telefone (91) 98402 3217, doravante denominado simplesmente LOCADORA, nos termos do art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

O Aditamento do Termo de Contrato é a locação de um imóvel o qual se destina para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, adquiridos por meio de recursos públicos, para posterior distribuição em unidades de saúde novas e reformadas nas diversas regiões do município de Viseu, pois, o município de Viseu, não possui imóveis disponíveis para este fim, nem verba disponível para aquisição ou construção de um Prédio Público nesse momento, assim sendo, buscou-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é o que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos necessários ao atendimento das demandas.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de (10/10/2025 à 10/10/2026).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025